

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
106098

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005018323
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos operacionais, destinadas a atender a população do Estado de Goiás em ocorrências de salvamento e resgate, mediante as exigências, especificações técnicas e condições estabelecidas.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato não é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 1	
Descrição do item 001	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Conjunto de desencarcerador a bateria.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	32
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 62.209,89
Valor Total	R\$ 1.990.716,48

Lote 1	
Descrição do item 002	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Conjunto de desencarcerador a bateria.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	35
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 58.609,26
Valor Total	R\$ 2.051.324,10

Lote 1	
Descrição do item 003	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Conjunto de desencarcerador a bateria.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	41
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 58.714,32
Valor Total	R\$ 2.407.287,12

Lote 1	
Descrição do item 004	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Conjunto de desencarcerador a bateria.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 86.195,00
Valor Total	R\$ 3.447.800,00

Lote 2	
Descrição do item 005	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Conjunto de desencarcerador a bateria,	

Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	conjunto
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 356.000,00
Valor Total	R\$ 2.848.000,00

Lote 3	
Descrição do item 006	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Kit de estabilizador de tração.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	45
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 22.086,53
Valor Total	R\$ 993.893,85

Lote 3	
Descrição do item 007	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Conjunto de blocos e cunhas.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	36
Unidade	conjunto
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 5.317,54
Valor Total	R\$ 191.431,44

Lote 3	
Descrição do item 008	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Protetor de airbag.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	42
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 8.023,33
Valor Total	R\$ 336.979,86

Lote 3	
Descrição do item 009	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Conjunto de escudos de acrílico para proteção de vítimas.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	85
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 800,00
Valor Total	R\$ 68.000,00

Lote 3	
Descrição do item 010	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Conjunto de escudos de acrílico para proteção de vítimas.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	77
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 313,33
Valor Total	R\$ 24.126,41

Lote 3	
Descrição do item 011	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Conjunto de escudos de acrílico para proteção de vítimas.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	77
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 366,00
Valor Total	R\$ 28.182,00

Lote 3	
Descrição do item 012	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Conjunto de lonas/capas e mantas de proteção.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 4.860,00
Valor Total	R\$ 243.000,00

Lote 3	
Descrição do item 013	
Código 5617 - Ferramentas e Suportes para Salvamentos, suporte para pressão em colunas veiculares, em ferro fundido.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	47
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3.880,00
Valor Total	R\$ 182.360,00

Lote 3	
Descrição do item 014	
Código 5617 - Ferramentas e Suportes para Salvamentos, suporte para pressão, em ferro fundido, com peso entre 5 a 8 Kg.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	47
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3.883,33
Valor Total	R\$ 182.516,51

Lote 3	
Descrição do item 015	
Código 5617 - Ferramentas e Suportes para Salvamentos, plataforma de salvamento, em alumínio, capacidade mínima de peso suportado de 450 Kg, com guarda - corpo metálico, piso metálico e abrasivo.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	31
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 51.933,33
Valor Total	R\$ 1.609.933,23

Lote 3	
Descrição do item 016	
Código 4585 - Bolsa resgate, em nylon, impermeável, com alça (s), fechamento com zíper, com medidas aproximadas de 30 x 35 x 60 cm.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	432
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.221,67
Valor Total	R\$ 527.761,44

Lote 4	
Descrição do item 017	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Cinta catraca grande.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	117
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 98,49
Valor Total	R\$ 11.523,33

Lote 4	
Descrição do item 018	
Código 325 - Cinta com Catraca, em poliéster e em aço, medindo aproximadamente 25 mm x 4,5 m.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	113
Unidade	unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 76,67
Valor Total	R\$ 8.663,71

Lote 5	
Descrição do item 019	
Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, de impacto.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	27
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 7.830,00
Valor Total	R\$ 211.410,00

Lote 5 Cota reservada	
Descrição do item 020	
Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, de impacto.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 7.830,00
Valor Total	R\$ 70.470,00

Lote 6	
Descrição do item 021	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Ferramenta de quebra de vidro temperado com cortador de cinto de segurança.	
Informações Adicionais	
As especificações do objeto encontram-se detalhadas no Item 4.1 do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	478
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 126,22
Valor Total	R\$ 60.333,16

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 17.495.712,64 (R\$ Dezessete Milhões e Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Doze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
VALOR TOTAL LOTE 01 - R\$ 6.377.483,52						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD MÍNIMA A SER COTADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	FERRAMENTA CORTADORA A BATERIA	<p>1. FERRAMENTA PARA DESENCARCERAMENTO TIPO DE CORTE; ACIONAMENTO POR GIRO DE MANOPLA OU POR TECLA; FORÇA DE OPERAÇÃO: CORTE CONFORME NORMA; ALIMENTAÇÃO: A BATERIA.</p> <p>1.1. Ferramenta de corte a bateria com as lâminas feitas de aço com alta resistência mecânica; classificação de corte mínima: A8/B8/C7/D9/E9/F4 ou 1K/2K/3K/4K/5K, ambas com certificado de terceira parte; distância de abertura das lâminas de corte de no mínimo 180mm.</p> <p>1.2. Peso máximo de 24 kg com bateria instalada (tolerância de 10%); sistema de operação com dispositivo "homem morto" (retorna a sua posição neutra quando o equipamento não está em operação), com acionamento por giro de manopla ou toque de tecla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos. Adicionalmente, deve contar com sistema eletrônico de monitoramento e alerta de temperatura, controle de abertura e fechamento das lâminas com no mínimo duas velocidades claramente distinguíveis e com a possibilidade de visualização de características de operação e manutenção da ferramenta via software externo, com conexão sem fio.</p> <p>1.3. O corpo do equipamento deve ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência.</p> <p>1.4. Deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57.</p> <p>1.5. Deverá acompanhar 02 baterias de íons de lítio com tensão mínima de 25VDC, corrente mínima de 7 Ah e potência mínima de 175 Wh; a vida útil da bateria deve ser superior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que leds posicionados deverão indicar sua carga; as baterias devem atender no mínimo ao índice de proteção IP57, com capacidade de trabalho submerso em água doce e/ou salgada; deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 110VAC ou 220VAC ou (bivolt). As baterias devem ter a possibilidade de ser usadas em todos os equipamentos. Deverá acompanhar na entrega o Manual de instruções de uso e manutenção, em Língua Portuguesa, contendo no mínimo instruções sobre o funcionamento de equipamento, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção.</p> <p>1.6. Todos os itens devem atender a norma NFPA1936 ou EN13204 nas versões mais atualizadas.</p> <p>1.7. O objeto deverá ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo a garantia ofertada pelo Fabricante.</p> <p>1.8. Para cada 03 ferramentas compradas deve ser fornecido 1 (um) carregador veicular, para</p>	Unid.	32	R\$ 62.209,89	R\$ 1.990.716,48

		<p>recarregar as baterias.</p> <p>1.9. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: Certificado de terceira parte relativo a classificação de corte mínima: A8/B8/C7/D9/E9/F4 ou 1K/2K/3K/4K/5K e ainda deverá apresentar declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.</p>				
2	FERRAMENTA ALARGADORA A BATERIA	<p>2. FERRAMENTA PARA DESENCARCERAMENTO TIPO ALARGADORA; ACIONAMENTO POR GIRO DE MANOPLA OU POR TECLA; FORÇA DE OPERAÇÃO: CONFORME NORMA; FORÇA EXPANSÃO: MÍNIMO 65KN; FORÇA TRAÇÃO: MÍNIMO 46KN; ALIMENTAÇÃO: A BATERIA</p> <p>2.1. Ferramenta separadora a bateria; força máxima HSF ("highest spreading force") no mínimo 65 kN; força máxima hpf ("highest pulling force") no mínimo de 46 kN; distância de abertura (separação) de no mínimo 720 mm.</p> <p>2.2 Peso máximo de 23 kg com bateria instalada (tolerância de 10%); sistema de operação com dispositivo "homem morto" (retorna a sua posição neutra quando o equipamento não está em operação), com acionamento por giro de manopla ou toque de tecla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos. Adicionalmente, deve contar com sistema eletrônico de monitoramento e alerta de temperatura, controle de abertura e fechamento dos braços com no mínimo duas velocidades claramente distinguíveis e com a possibilidade de visualização de características de operação e manutenção da ferramenta via software externo, com conexão sem fio.</p> <p>2.3 O corpo do equipamento deve ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência; a ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57, com capacidade de trabalho submerso em água doce e/ou salgada.</p> <p>2.4 Deve possuir iluminação própria para trabalhos noturnos.</p> <p>2.5 Deverá acompanhar 02 baterias de Ions de lítio com tensão mínima de 25VDC, corrente mínima de 7 Ah e potência mínima de 175 Wh; a vida útil da bateria deve ser superior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que leds posicionados deverão indicar sua carga; as baterias devem atender no mínimo ao índice de proteção IP57, com capacidade de trabalho submerso em água doce e/ou salgada; deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 110VAC ou 220VAC ou (bivolt). As baterias devem ter a possibilidade de ser usadas em todos os equipamentos. Deverá acompanhar na entrega o Manual de instruções de uso e manutenção, em Língua Portuguesa, contendo no mínimo instruções sobre o funcionamento de equipamento, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção.</p> <p>2.6. Todos os itens devem atender a norma NFPA1936 ou EN13204 nas versões mais atualizadas.</p> <p>2.7. O objeto deverá ter garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses, sem prejuízo a garantia ofertada pelo Fabricante.</p> <p>2.8. Para cada 03 ferramentas compradas deve ser fornecido 1 (um) carregador veicular, para recarregar as baterias.</p> <p>2.9. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: Certificado de terceira parte relativo ao atendimento da norma NFPA1936 ou EN13204 nas versões mais atualizadas, e ainda, declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.</p>	Unid.	35	R\$ 58.609,26	R\$ 2.051.324,10
3	FERRAMENTA EXPANSORA A BATERIA	<p>3. FERRAMENTA PARA DESENCARCERAMENTO TIPO: EXPANSORA; ACIONAMENTO POR GIRO DE MANOPLA OU POR TECLA; FORÇA DE OPERAÇÃO PRIMEIRO PISTÃO MÍNIMO 125 KN; SEGUNDO PISTÃO MÍNIMO 60 KN; ALIMENTAÇÃO: A BATERIA</p> <p>3.1. Cilindro expansor telescópico a bateria; comprimento mínimo completamente estendido de 1.350 mm; comprimento máximo completamente retraído de 630 mm; peso máximo de 20 kg com bateria instalada (tolerância de 10%).</p> <p>3.2 Sistema de operação com dispositivo "homem morto" (retorna a sua posição neutra quando o equipamento não está em operação), com acionamento por giro de manopla ou toque de tecla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos. Adicionalmente, deve contar com sistema eletrônico de monitoramento e alerta de temperatura, controle de abertura e fechamento dos pistões com no mínimo duas velocidades claramente distinguíveis e com a possibilidade de visualização de características de operação e manutenção da ferramenta via software externo, com conexão sem fio.</p> <p>3.3 O corpo do equipamento deve ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência; o cilindro telescópico deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57, com capacidade de trabalho submerso em água doce e/ou salgada.</p> <p>3.4 Deverá acompanhar 02 baterias de Ions de lítio com tensão mínima de 25VDC, corrente mínima de 7 Ah e potência mínima de 175 Wh; a vida útil da bateria deve ser superior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que leds posicionados deverão indicar sua carga; as baterias devem atender no mínimo ao índice de proteção IP57, com capacidade de trabalho submerso em água doce e/ou salgada; deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 110VAC ou 220VAC ou (bivolt). As baterias devem ter a possibilidade de ser usadas em todos os equipamentos. Deverá acompanhar na entrega o Manual de instruções de uso e manutenção, em Língua Portuguesa, contendo no mínimo instruções sobre o funcionamento de equipamento, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção.</p> <p>3.5. Todos os itens devem atender a norma NFPA1936 ou EN13204 nas versões mais atualizadas.</p> <p>3.6. O objeto deverá ter garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses, sem prejuízo a garantia ofertada pelo Fabricante.</p> <p>3.7. Para cada 03 ferramentas compradas deve ser fornecido 1 (um) carregador veicular, para recarregar as baterias.</p> <p>3.8. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: Certificado de terceira parte relativo ao atendimento da norma NFPA1936 ou EN13204 nas versões mais atualizadas, e ainda, declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.</p>	Unid.	41	R\$ 58.714,32	R\$ 2.407.287,12
		<p>4. FERRAMENTA PARA DESENCARCERAMENTO TIPO COMBINADA; ACIONAMENTO POR GIRO DE MANOPLA OU POR TECLA; FORÇA OPERAÇÃO: CORTE CONFORME NORMA; FORÇA EXPANSÃO: MÍNIMO 42KN ; FORÇA TRAÇÃO: MÍNIMO 62KN;</p>				

4	<p>FERRAMENTA COMBINADA A BATERIA</p>	<p>ALIMENTAÇÃO: A BATERIA</p> <p>4.1 Ferramenta combinada a bateria com as lâminas feita em aço com alta resistência mecânica.</p> <p>4.2 Distância de abertura (separação) de no mínimo 365 mm; abertura mínima de corte de 300 mm; peso máximo de 24 kg (tolerância de 10%).</p> <p>4.3 Classificação de corte mínima: A7/B7/C7/D8/E8/F3 ou 1J/2J/3J/4K/5K, ambas com certificado de terceira parte; sistema de operação com dispositivo "homem morto" (retorna a sua posição neutra quando o equipamento não está em operação), com acionamento por giro de manopla ou toque de tecla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos. Adicionalmente, deve contar com sistema eletrônico de monitoramento e alerta de temperatura, controle de abertura e fechamento das lâminas com no mínimo duas velocidades claramente distinguíveis e com a possibilidade de visualização de características de operação e manutenção da ferramenta via software externo, com conexão sem fio.</p> <p>4.4 O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência.</p> <p>4.5 A ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57, com capacidade de trabalho submerso em água doce e/ou salgada; deverá possuir iluminação própria para trabalhos noturnos; as pontas de separação devem poder ser facilmente retiradas, para maior facilidade de corte quando necessário.</p> <p>4.6 Deverá acompanhar 02 baterias de Ions de lítio com tensão mínima de 25VDC, corrente mínima de 7 Ah e potência mínima de 175 Wh; a vida útil da bateria deve ser superior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que leds posicionados deverão indicar sua carga; as baterias devem atender no mínimo ao índice de proteção IP57, com capacidade de trabalho submerso em água doce e/ou salgada; deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 110VAC ou 220VAC ou (bivolt). As baterias devem ter a possibilidade de ser usadas em todos os equipamentos. Deverá acompanhar na entrega o Manual de instruções de uso e manutenção, em Língua Portuguesa, contendo no mínimo instruções sobre o funcionamento de equipamento, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção.</p> <p>4.7. Todos os itens devem atender a norma NFPA1936 ou EN13204 nas versões mais atualizadas.</p> <p>4.8. O objeto deverá ter garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses, sem prejuízo a garantia ofertada pelo Fabricante.</p> <p>4.9. Para cada 03 ferramentas compradas deve ser fornecido 1 (um) carregador veicular, para recarregar as baterias.</p> <p>4.10 Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares, Certificado de terceira parte relativo a classificação de corte mínima: A7/B7/C7/D8/E8/F3 ou 1J/2J/3J/4K/5K e ainda deverá apresentar declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.</p>	Unid.	40	R\$ 86.195,00	R\$ 3.447.800,00
LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
VALOR TOTAL LOTE 02 - R\$ 1.068.000,00						
5	<p>CONJUNTO DESENCARCERADOR A COMBUSTÃO</p>	<p>5. CONJUNTO DESENCARCERADOR A COMBUSTÃO - Composto por: 01 Cortador, 01 Expansor, 01 Cilindro de resgate, 01 Motobomba hidráulica, 01 Mini cortador, 02 Carretéis para 01 Mangueiras Hidráulica cada, Suporte para extensor, Óleo hidráulico 05 litros e Ferramenta rompedor de concreto. Todos os itens deverão ser fornecidos por um mesmo fabricante.</p> <p>5.1. UNIDADE DE FORÇA HIDRÁULICA: Do tipo motobomba de explosão interna a gasolina e bomba hidráulica; Deve possuir duas saídas com conectores únicos (conectores duplos não serão aceitos), para permitir o acionamento simultâneo e alternado das ferramentas hidráulicas em carga máxima; Os conectores devem ainda permitir o engate e desengate das ferramentas de forma rápida e segura, com engate e bloqueio automático, mesmo com a motobomba em funcionamento e pressurizada, ou seja, não necessitando de desligamento para realizar a troca de ferramentas; Reservatório de fluido hidráulico de no mínimo 3,0 litros e reservatório de gasolina de no mínimo 1,0 litro. Estrutura (chassis estruturados) em metal ou aço não oxidante e resistente, ergonomicamente adaptado para o transporte. As conexões devem possuir tampas de proteção contra detritos. Deverá estar certificada conforme as normas NFPA1936 edição 2020 (ou superior) e EN13204 edição 2016. Peso Máximo de 23 kg (com tolerância de 10% a maior). Bomba com acionamento em 03 estágios e potência mínima do motor de 3 HP ou 2,2 kW.</p> <p>5.2. CILINDRO HIDRÁULICO TELESCÓPICO (EXPANSOR): Do tipo ferramenta hidráulica de expansão e levantamento de estruturas, em formato de cilindro com no mínimo dois êmbolos telescópicos; Força de separação de no mínimo 210 kN no primeiro pistão e 100 kN no segundo pistão; Comprimento mínimo completamente estendido de 1280 mm; Comprimento máximo completamente retraído de 560 mm; Peso máximo de 16 kg (com tolerância de 10% a maior); Ponteira e sapata de apoio devem ser giratória e projetadas para operações seguras, sem deslizar ou desprender, mesmo em superfícies lisas ou inclinadas; Sistema de operação com dispositivo "homem morto" (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos. Deverá estar certificada conforme as normas NFPA1936 e EN13204.</p> <p>5.3. FERRAMENTA HIDRÁULICA DE CORTE: Ferramenta de corte a com as lâminas feitas de aço; Classificação de corte NFPA1936 mínima: A8/B8/C7/D9/E9/F4 e EN13204 mínima: 1K/2K/3K/4K/5K; Força de corte máxima indicada pelo fabricante não deve ser inferior a 1.100 kN; Distância de abertura das lâminas de corte de no mínimo 180 mm; Peso máximo de 17 kg (com tolerância de 10% a maior); Sistema de operação com dispositivo "homem morto" (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos. Deverá estar certificada conforme as normas NFPA1936 e EN13204.</p> <p>5.4. FERRAMENTA HIDRÁULICA DE SEPARAÇÃO: Ferramenta alargadora (separadora); Força de abertura e separação máxima HSF ("highest spreading force") conforme NFPA1936 de no mínimo 100 kN; Força máxima de tração HPF ("highest pulling force") conforme NFPA1936 de no mínimo de 80 kN; Distância de abertura (separação) de no mínimo 800 mm; Peso máximo de 22 kg (com tolerância de 10% a maior); Sistema de operação com dispositivo "homem morto" (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos. Deverá estar certificada conforme as normas NFPA1936 e EN13204.</p> <p>5.5. MINI CORTADOR: Ferramenta hidráulica de corte do tipo mini cortador. Abertura máxima de corte não inferior a 52 mm. Força máxima de corte igual ou superior 200 kN. Classificação de corte NFPA1936 mínima: A4/B3/C2/D3/E4 e EN13204 mínima: 1C/2C/3C. Peso máximo de 4 kg (com tolerância de 10% a maior). Deverá estar certificada conforme as normas NFPA1936 e EN13204.</p> <p>5.6. CARRRETEL SIMPLES COM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS: Conjunto de mangueiras para circuito de alta pressão, dispostas em carretel simples. O conjunto deverá possuir 02 carretéis com 01 mangueira cada, com fator de proteção mínimo 4:1. A extensão de cada uma das</p>	Unid.	08	R\$ 356.000,00	R\$ 2.848.000,00

		<p>mangueiras deve ser de 20 metros (com tolerância de 10% a maior ou a menor). Para maior facilidade de uso, segurança e flexibilidade de trabalho, as mangueiras devem ser do tipo coaxial, onde a mangueira de pressão encontra-se dentro da mangueira de retorno. Devem ser fornecidas com conectores de engate rápido, alta resistência à pressão, trava de segurança e tampa de proteção contra detritos. A tecnologia dos conectores deve permitir que, quando conectada à motobomba, a mangueira possa girar livremente com rotação de 360°. A vida útil das mangueiras deve ser de no mínimo 10 anos desde sua data de fabricação, a qual deve estar marcada no corpo da própria mangueira.</p> <p>5.7. SUPORTE PARA EXTENSOR: Deve ser adequado para colunas e pilares das portas de diversos tipos de veículos. Deverá permitir várias possibilidades de apoio para diferentes ângulos de trabalho, tendo perfeito encaixe de modo que não se mova para esquerda ou direita durante a operação. Fabricado em aço com tratamento contra intempéries. Deverá possuir pelo menos 03 pontos diferentes de apoio. Deverá ter pelo menos uma cavidade ou alça para facilitar o transporte e o posicionamento no veículo. Peso máximo da peça 8 kg. Capacidade máxima de pressão, no mínimo, 200kN.</p> <p>5.8. ÓLEO HIDRÁULICO – 05 (CINCO) LITROS: Cada motobomba (unidade de força) fornecida deverá vir acompanhado de 05 (cinco) litros de óleo compatível com sistema hidráulico do equipamento, de forma suplementar para reposição, armazenado em recipiente próprio para tal fim, e com validade mínima de 36 (trinta e seis) meses.</p> <p>5.9. FERRAMENTA ROMPEDOR DE CONCRETO: Ferramenta para corte de concreto: Ferramenta capaz de cortar e quebrar concreto de estruturas colapsadas, com pequena geração de poeira. Com abertura de no mínimo 230 mm. Capacidade mínima de esmagamento de 113 kN. Dotado de mangueiras com conexão única de engate rápido com trava de segurança (automática ou manual) e tampas de proteção contra detritos nas extremidades. Conectores hidráulicos simples que permitam rotação de 360 graus. A ferramenta deverá ser dotada de válvula para operações de abertura e fechamento. Deverá dispor de válvula de retenção de modo que não haja movimento espontâneo da ferramenta quando interrompida. Peso de 20 Kg.</p> <p>5.10. Deverá acompanhar na entrega o Manual de instruções de uso e manutenção, em Língua Portuguesa, contendo no mínimo instruções sobre o funcionamento de equipamento, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção.</p> <p>5.11. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: Certificado de terceira parte relativo ao atendimento da norma NFPA1936 ou EN13204 nas versões mais atualizadas, e ainda, declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.</p>				
LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
VALOR TOTAL LOTE 03 - R\$ 2.959.293,28						
6	CONJUNTO DE ESCORAS DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR EM "V"	<p>6.1. Conjunto composto por 02 escoras de estabilização de veículos em tubos quadrados em metal alumínio de alta resistência com cabeça integrada, placa de base e correa de tensão com mecanismo de gancho de encaixe e catraca; deverão permitir o uso em diversos tipos de veículos; Os tubos devem ter regulagem de altura que automaticamente são bloqueados entre si através de dois linguetes, um em cada lado, ativados por molas; cada peça/suporte/haste suportará uma carga máxima na direção longitudinal e axial, de no mínimo 1600 kg, respectivamente; os suportes/escoras serão compostos por: catraca de ajuste de correa, cinta e gancho para travamento na estrutura a ser estabilizada; o sistema suporte/catraca/cinta/gancho suportará uma tensão não inferior a 1600 kg; a base dos suportes deverá possibilitar a fixação em outros tipos de terreno; cada suporte terá o comprimento retráido entre 1,0 e 1,5 metros e comprimento estendido de no mínimo 1,80m; Peso máximo por escora/suporte completo de 8 kg. Todos os componentes em alumínio devem ser anodizados e ter pintura especial para alta durabilidade evitando desgaste e oxidação por uso em umidade. No conjunto, não poderá ter peças soltas ou presas por cabo de aço ou contra pinos, que possam se soltar, perder ou desprender do equipamento nem soldas em nenhum ponto. Acompanha o conjunto 01 Faca especial com alavanca para criar acesso e 01 Bolsa com alça para acondicionamento e transporte do equipamento. Deverá acompanhar na entrega o Manual de instruções de uso e manutenção, em Língua Portuguesa, contendo no mínimo instruções sobre o funcionamento de equipamento, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção.</p> <p>6.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: Relatório ou Laudo de teste de resistência realizado em laboratório credenciado terceirizado e ainda declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.</p>	Unid.	45	R\$ 22.086,53	R\$ 993.893,85
7	KIT DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR (BLOCOS E CUNHAS)	<p>7.1. Sistema de calços e blocos especialmente desenvolvidos para uso em técnicas de resgate, praticamente indestrutível, sistema fabricado em polietileno reciclado, 100% reutilizável, vida mais longa que o de madeira, sem lascas, com 20% mais de aderência devido à elasticidade do material sob carga, não absorvente, resistência total à água e óleo, leve, flutua sobre a água, empilhável, anti-derrapante com design exclusivo na superfície. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, das seguintes peças: - 02 calços escalonados de 6,3 kg medindo 755 x 95 x 270 mm (admitida variação de até +- 10% no peso e dimensões); - 04 cunhas pequenas de 0,5 kg medindo 230 x 75 x 75 mm (admitida variação de até +- 10% no peso e dimensões); - 04 cunhas grandes de 1,0 kg medindo 230 x 150 x 75 mm (admitida variação de até +- 10% no peso e dimensões); - 02 blocos pequenos intertraváveis para fechamento de 1,0 kg medindo 230 x 230 x 25 mm (admitida variação de até +- 10% no peso e dimensões); - 02 blocos médios intertraváveis para fechamento de 2,0 kg medindo 230 x 230 x 50 mm (admitida variação de até +- 10% no peso e dimensões); - 02 blocos grandes intertraváveis para fechamento de 3,0 kg medindo 230 x 230 x 75 mm (admitida variação de até +- 10% no peso e dimensões).</p> <p>7.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.</p>	Unid.	36	R\$ 5.317,54	R\$ 191.431,44
8	PROTECTOR DE AIRBAG SECUNET	<p>8.1. Utilizado para neutralizar a expansão do balão do Airbag durante um procedimento de resgate caso o mesmo dispositivo seja acionado acidentalmente, de simples instalação, compatível com todos os modelos de veículos comerciais ou de passageiros, inclui caixa sintética para condicionamento. Possui peso de 750g, confeccionado em Aramida de alta resistência.</p> <p>8.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.</p>	Unid.	42	R\$ 8.023,34	R\$ 336.979,86
		<p>9.1. Deverão ser confeccionados em PVC transparente, com formas diferenciadas, sendo um na forma quadrada e outro triangular, a fim de adequarem-se aos vidros de</p>				

9	CONJUNTO DE ESCUDOS DE ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO DE VÍTIMAS	veículos. Deverão ser flexíveis e inquebráveis, contendo alças de tecido resistente para serem seguros com as mãos em, pelo menos, dois lados do escudo, em lados opostos ou perpendiculares. 9.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares , emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.	Unid.	85	R\$ 800,00	R\$ 68.000,00
10	LAGRÍMA DA VIDA PEQUENA	10.1. Acessório de proteção da vítima para o Resgate Veicular, confeccionada em polietileno rígido de alta resistência, no formato de lágrima com 02 furos para pega das mãos, utilizado na proteção da vítima no acesso do socorrista com os equipamentos de desencarceramento. P: medindo 350 x 225 mm. 10.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares , emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.	Unid.	77	R\$ 313,33	R\$ 24.126,41
11	LAGRÍMA DA VIDA GRANDE	11.1. Acessório de proteção da vítima para o Resgate Veicular, confeccionada em polietileno rígido de alta resistência, no formato de lágrima com 02 furos para pega das mãos, utilizado na proteção da vítima no acesso do socorrista com os equipamentos de desencarceramento. G: medindo 745 x 460 mm. 11.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares , emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.	Unid.	77	R\$ 366,00	R\$ 28.182,00
12	MANTAS DE PROTEÇÃO	12.1. Conjunto de proteção para cantos vivos de metais, gerados pelos cortes ou pela deformação dos veículos em um acidente de trânsito. Deverá ser composto por 04 capas de proteção de colunas, todas com velcro, para facilitar a fixação no objeto. Os equipamentos deverão ser confeccionados em material resistente a água e a abrasão. No caso de produtos feitos em materiais diferentes da cordura, o fornecedor deverá apresentar certificação que o material foi aprovado nos testes de resistência ao rasgamento de no mínimo 300N (teste Tongue Tear) e de resistência à abrasão mínima de 2000 ciclos (teste Wyzenbeek). As capas devem possuir cor que permita alta visibilidade diurna e noturna, além de tratamento que retarde chamas. Ainda, deverão ser laváveis, possuir tratamento antimofa e impermeáveis. Cada peça deverá possuir no mínimo 04 imãs (no mínimo 01 em cada extremidade) para fixação instantânea ao veículo, de modo que não se soltem durante o uso. Os imãs neodímio devem possuir diâmetro entre 15 e 25 mm e espessura não inferior a 4 mm. O conjunto deverá conter: 01 capa imantada com dimensões mínimas de 150x60cm e 02 capas imantadas com dimensões mínimas de 60x60cm, totalizando 03 capas imantadas. O conjunto de lonas de proteção deverá ser entregue em uma bolsa de acondicionamento que comporte todos os itens acima descritos, sendo confeccionado em material resistente, com duas alças que suportem o peso do conjunto e facilitem o transporte. Admite-se variação nas medidas em 20%, entre o descritivo e o material a ser entregue, já que não há necessidade de exatidão do tamanho para o emprego desse acessório. 12.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares , emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.	Unid.	50	R\$ 4.860,00	R\$ 243.000,00
13	SUPORTE PARA PRESSÃO EM COLUNAS	13.1. Peça metálica para suporte do cilindro extensor, feita em ferro fundido ou liga metálica de alta resistência, em formato de "L", possuindo entre 03 a 06 pontos de apoio para a base do cilindro ao longo do corpo do equipamento. Deverá ser projetado para ser fixado na base da coluna dos veículos, envolvendo a caixa de ar e parte desta coluna, fixando-o para que haja o posicionamento do cilindro extensor em um dos pontos de apoio. Deverá possuir alças de transporte em ambos os lados ou algo similar que possa servir como ponto de apoio para ser carregado. Deve ser entregue na cor amarela, laranja ou em acabamento metálico (cinza), com peso entre 9 e 13 kg. 13.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares , emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.	Unid.	47	R\$ 3.880,00	R\$ 182.360,00
14	SUPORTE PARA PRESSÃO - PAINEL	14.1. Peça metálica para suporte do cilindro extensor, feita em ferro fundido ou liga metálica de alta resistência com pintura eletrostática (ou epóxi) ou em aço inoxidável. Deverá possuir pelo menos 04 pontos diferentes de apoio. Deverá ter pelo menos uma cavidade ou alça para facilitar o transporte e o posicionamento no painel. Peso máximo 8kg. Capacidade máxima de pressão de, no mínimo, 200kN. 14.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares , emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.	Unid.	47	R\$ 3.883,33	R\$ 182.516,51
15	PLATAFORMA DE SALVAMENTO PARA TRABALHOS ELEVADOS	15.1. O equipamento consiste em uma plataforma de trabalho para possibilitar que bombeiros trabalhem sobre ela, a fim de que possam ter melhor acesso ao trabalho envolvendo grandes veículos. Deverá ser fabricada em alumínio altamente durável, com capacidade de carga mínima de 450kg. A plataforma deverá possuir, em um dos lados e ao longo de sua extensão, um anteparo (guarda-corpo) metálico (em alumínio) que impeça a queda do usuário. Essa proteção deverá ser removível e terá que ter, no mínimo, dois pontos de fixação à base da plataforma. O piso da plataforma deverá ser metálico e abrasivo, trazendo maior segurança e aderência para o bombeiro. Os pés da plataforma deverão ser projetados para abrirem de maneira simultânea em cada um dos lados, tendo a possibilidade de uma ampliação na altura (pés reguláveis), proporcionando a opção de dois tamanhos no uso do equipamento ou trabalhos em desnível. Dimensões da plataforma (para transporte): entre 90 e 110cm de largura x 27cm e 33 cm de altura x 170cm e máximo 195cm de comprimento, com peso máximo de 51 kg. Deverá acompanhar na entrega o Manual de instruções de uso e	Unid.	31	R\$ 51.933,33	R\$ 1.609.933,23

		manutenção, em Língua Portuguesa, contendo no mínimo instruções sobre o funcionamento de equipamento, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção. 15.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: Certificação ou Laudo que ateste as condições de segurança da estrutura (serão aceitas, as certificações TÜV, DIN, ASTM, CE ou NFPA ou norma equivalente), e ainda: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares , emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.				
16	BOLSA DE ACESSÓRIOS PARA RESGATE VEICULAR	16.1. Bolsa de acessórios para resgate veicular , versátil, com várias ferramentas. Produzida em material alta qualidade, robusto, leve e flexível. É resistente ao fogo e repelente de água. Aba com fecho de velcro e que pode ser dobrada e permanecer aberta. Acompanha alça para uso na cintura ou coxa. 16.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares , emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.	Unid.	432	R\$ 1.221,67	R\$ 527.761,44
LOTE 04 - EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
VALOR TOTAL LOTE 04 - R\$ 8.407,68						
17	CINTA CATRACA GRANDE	17.1. Composta por 1 cinta, 2 ganchos e 1 catraca. Cinta catraca com cinta possuindo largura entre 40mm e 50mm; capacidade de carga de 3.000kg considerando amarração enlaçada; comprimento mínimo de 8m e máximo de 9m, desconsiderando-se a catraca. Na extremidade das cintas deve haver um gancho tipo J em aço bicromatizado. O Alongamento máximo da cinta não deve ultrapassar 7%. A cinta deve ser em poliéster (PES), com carga de ruptura de 6,0 toneladas. Deve atender EN12195-2 e NBR 15883-2. Ser em cor preta ou laranja 17.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: Certificado ou laudo que ateste o atendimento as Normas EN12195-2 e/ou NBR15883-2, e ainda: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares , emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.	Uni.	117	R\$ 98,49	R\$ 11.523,33
18	CINTA CATRACA PEQUENA	18.1. Composta por 1 cinta, 2 ganchos e 1 catraca. Cinta catraca para amarração de carga enlaçada com capacidade de 800kg. A cinta deve possuir largura entre 20mm e 30mm, fabricada em poliéster, com comprimento total entre 4m e 5m considerando-se o conjunto cinta e catraca. Deve possuir ganchos tipo J em aço bicromatizado. Atender EN12195-2 e NBR15883-2. Cor preta ou laranja. 18.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: Certificado ou laudo que ateste o atendimento as Normas EN12195-2 e/ou NBR15883-2, e ainda: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares , emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.	Unid.	113	R\$ 76,67	R\$ 8.663,71
LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
VALOR TOTAL LOTE 05 - R\$ 125.280,00						
19	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA	19.1. Chave de Impacto com torque mínimo de 1.010 N.m e Torque de Reversão de no mínimo 1.600 Nm, com motor que não deverá possuir escovas de carvão. Deverá ser resistente à água e poeira, possuir controle eletrônico de velocidade e controle de velocidade variável. Deverá possuir rotação reversível e freio instantâneo. Deverá possuir iluminação de trabalho. O encaixe deverá ser quadrado com 19 mm (3/4") e deverá atender a impactos por minuto variando entre 0 e 1.700 IPM na baixa e entre 0 e 2.300 IPM na alta. Deverá atender a rotações por minuto variando entre 0 e 850 RPM na baixa e 0 e 2.300 RPM na alta. As dimensões deverão ser no mínimo (C x L x A) 200 x 90 x 270 mm e o peso máximo deverá ser de 3,9 kg. As baterias deverão ser de no mínimo 18V e 4.0 A.h. Deverão acompanhar o produto 2 baterias adicionais de no mínimo 18V e 4.0 A.h, carregador e maleta para armazenamento e um kit contendo bits, ponteiras e soquetes de acordo com a solicitação do CBMPR e com no mínimo 30 peças. O carregador de baterias deve possuir pino compatível com tomadas brasileiras ou, adaptador caso não seja no padrão brasileiro. Deverá acompanhar na entrega o Manual de instruções de uso e manutenção, em Língua Portuguesa, contendo no mínimo instruções sobre o funcionamento de equipamento, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção. 19.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares , emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.	Unid.	27	R\$ 7.830,00	R\$ 211.410,00
LOTE 05 - COTA RESERVADA						
VALOR TOTAL LOTE 05 - R\$ 62.640,00						
20	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA	20.1. Chave de Impacto com torque mínimo de 1.010 N.m e Torque de Reversão de no mínimo 1.600 Nm, com motor que não deverá possuir escovas de carvão. Deverá ser resistente à água e poeira, possuir controle eletrônico de velocidade e controle de velocidade variável. Deverá possuir rotação reversível e freio instantâneo. Deverá possuir iluminação de trabalho. O encaixe deverá ser quadrado com 19 mm (3/4") e deverá atender a impactos por minuto variando entre 0 e 1.700 IPM na baixa e entre 0 e 2.300 IPM na alta. Deverá atender a rotações por minuto variando entre 0 e 850 RPM na baixa e 0 e 2.300 RPM na alta. As dimensões deverão ser no mínimo (C x L x A) 200 x 90 x 270 mm e o peso máximo deverá ser de 3,9 kg. As baterias deverão ser de no mínimo 18V e 4.0 A.h. Deverão acompanhar o produto 2 baterias adicionais de no mínimo 18V e 4.0 A.h, carregador e maleta para armazenamento e um kit contendo bits, ponteiras e soquetes de acordo com a solicitação do CBMPR e com no mínimo 30 peças. O carregador de baterias deve possuir pino compatível com tomadas brasileiras ou, adaptador caso não seja no padrão brasileiro. Deverá acompanhar na entrega o Manual de instruções de uso e manutenção, em Língua Portuguesa, contendo no mínimo instruções sobre o funcionamento de equipamento, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção.	Unid.	9	R\$ 7.830,00	R\$ 70.470,00

		20.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares , emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.				
LOTE 06 - EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
VALOR TOTAL LOTE 06 - R\$ 50.488,00						
21	FERRAMENTA DE QUEBRA DE VIDRO TEMPERADO COM CORTADOR DE CINTO DE SEGURANÇA	21.1. A ferramenta deverá ter uma lâmina afiada para cortar o cinto de segurança, embutida no corpo dela, sem que haja possibilidade de cortes acidentais. Deve ter um pico de mola para quebrar o vidro do veículo, quando tiver seu corpo pressionado contra objeto fixo. Deve ser fabricada em plástico, possuindo uma argola para ser pendurada como chaveiro. Deverá acompanhar na entrega o Manual de instruções de uso e manutenção, em Língua Portuguesa, contendo no mínimo instruções sobre o funcionamento de equipamento, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção. 21.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares: declaração ou catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares , emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste Termo de Referência.	Unid.	478	R\$ 126,22	R\$ 60.333,16

4.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares, declaração ou por meio de catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas no **item 4.1** deste instrumento.

4.3. É permitida a apresentação de produtos com características equivalentes ou superiores às detalhadas no **item 4.1 (matéria prima, medidas, peso, força, resistência e preço)**, condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e consequente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de qualidade (efetividade para que se propõe o produto, como, por exemplo: ergonomia, segurança, operação, manuseabilidade, durabilidade e preço).

4.4. Essa quantidade estimada foi consolidada no Estudo Técnico Preliminar, e acrescida com o quantitativo demandado pelos participantes, conforme anexo do TR (Seção 12).

4.5. Serão admitidos equipamentos para o Lote 01 e Lote 02 que, embora não tenham sido objeto de certificação, atendam aos requisitos normativos para serem certificados, mediante apresentação de Laudos de terceira parte com seus respectivos relatórios de ensaios ou outro documento idôneo aceito pela Administração que garanta o atendimento ao exigido, a ser apresentado preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares, conforme justificativa contida no item 6.1.5. deste TR.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos operacionais, destinadas a atender a população do Estado de Goiás em ocorrências de salvamento e resgate, mediante as exigências, especificações técnicas e condições estabelecidas. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Segundo a Constituição do Estado de Goiás em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) tem como missão constitucional a execução de atividades de defesa civil, a prevenção e o combate a incêndios e a situações de pânico, busca e salvamento de pessoas e bens, o desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com a defesa civil e a prevenção de incêndio e pânico e ainda, a análise de projetos e inspeção de instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico nas edificações.

5.3. Diante destas atribuições legais, a presença da Instituição torna-se necessária em todo o estado de Goiás para que toda a população seja atendida com a prestação de serviços de forma ágil e com excelência. Para que essa demanda seja atendida, o Comando Geral do CBMGO trabalha para a capilarização dos serviços da Corporação, com a meta de incrementar 45 (quarenta e cinco) Postos Avançados Operacionais pelo território Goiano.

5.4. Conforme estudos planejados a respeito do aumento da capilaridade da Corporação nos municípios do Estado de Goiás, presentes no Projeto Capilaridade Regionalização Bombeiro Militar documento em anexo Evidenciado ETP nº 62302, no qual foram elencados os locais que irão receber os Postos Avançados Operacionais.

5.5. Portanto, a expansão das atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), no território goiano e a amplitude das operações que necessitam cada vez mais de equipamentos modernos capazes de permitir ao bombeiro militar maior eficiência e eficácia no atendimento à população nas ocorrências diárias, com objetivo principal de permitir o salvamento de pessoas presas em ferragens ou em estruturas que impeçam a vítima de se desvencilhar sem auxílio do bombeiro.

5.6. Ademais, o CBMGO conta, atualmente, com 09 (nove) Comandos Regionais distribuídos pelo Estado, perfazendo um total de 86 (oitenta e seis) unidades, sendo dessas 59 (cinquenta e nove) unidades que prestam o serviço operacional.

5.7. Considerando, ainda o crescimento dos atendimentos a ocorrências realizado pelo CBMGO nos últimos anos, conforme o link: [Estatística CBMGO - Atendimentos de ocorrências](#).

5.8. Além disso, buscando atender as premissas do Comando Geral do CBMGO, conforme consta do Planejamento Estratégico quanto às ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2024 e posteriores, o presente projeto visa o registro de preço para eventual aquisição de desencarceradores (combustão e elétrico), kit de estabilização veicular, blocos e cunhas para estabilização, protetor de airbag, conjunto de escudos de acrílico para proteção de vítimas, suporte para pressão em colunas veiculares, plataforma de salvamento, bolsa de salvamento veicular com ferramentas, cinta catraca, ferramenta de quebra de vidro e ainda chave de impacto para utilização nas ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, proporcionando o suporte necessário para realização de salvamentos de pessoas, animais ou bens em colisões de veículos e em edificações colapsadas.

5.9. O investimento em tecnologia, representado pela aquisição de equipamentos de desencarceramento e salvamento com especificações técnicas de última geração, proporcionará um elevado grau de valorização do profissional bombeiro militar, sendo um ponto vital para corporação.

5.10. Durante as atividades de salvamento veicular realizada pelos bombeiros do CBMGO é comum situações que demandam o salvamento de vítimas presas em ferragens. Sem os equipamentos, a permanência do militar no teatro de operações é na maioria das vezes impraticável, comprometendo com isso a eficácia e eficiência no salvamento de vítimas que está sendo executado, expondo ainda o bombeiro ao perigo.

5.11. O presente processo visa o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos operacionais destinado às ocorrências de salvamento e resgate.

5.12. Em relação à opção por adotar o Sistema de Registro de Preços, cabe ressaltar que esta opção se dá em virtude do planejamento visando atender mais de uma Unidade Bombeiro Militar, onde o Registro de Preços proporciona a garantia dos preços pactuados para uma futura contratação, objetivando, deste modo, maior economicidade quando forem efetuadas novas aquisições.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

6.1.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

6.1.2. A CONTRATADA deverá promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

6.1.3. Objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

6.1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

6.1.5. DAS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS

6.1.5.1. Acerca das exigências de normas internacionais (facultativas) fundamentam-se no **controle de qualidade que o CBM pretende imprimir aos produtos na busca dos melhores equipamentos**, no que tange a proteção e segurança para o Bombeiro Militar do Estado de Goiás, tendo em vista a ausência de normas nacionais que tratem com rigor as peculiaridades de equipamentos de salvamento para bombeiro militar que são empregados em situações extremas como: operações de incêndios, salvamentos diversos e emergência com Produtos Perigosos. A aquisição de equipamentos e materiais fabricados conforme requisitos construtivos exigido, garantirá de forma imparcial e credível a qualidade, a fiabilidade e as performances de equipamentos e materiais na medida em que reforça a confiança dos bombeiros quanto a utilização do equipamento que atende os requisitos mínimos de segurança que preconizam os índices exigidos, fundamental para execução de atividades de alto risco. Adicionalmente, por conta das exigências construtivas serem mais severas, proporcionará maior disponibilidade destes equipamentos operacionais e protegerá o investimento da Administração Pública por um período prolongado. Logo, entendemos serem fundamentais e realmente necessárias as exigências e especificações técnicas contidas no instrumento convocatório, tendo em vista uma maior segurança e fiabilidade na utilização de equipamentos destinados a proteção do bombeiro militar exposto durante suas atividades a situações extremas e de alto risco.

6.1.5.2. Visando salvaguardar a Administração e tendo em vista que o Corpo de Bombeiros Militar não possui laboratórios para comprovar, se as características solicitadas nas especificações técnicas do objeto serão de fato atendidas pelos respectivos fornecedores, até mesmo com certificação de primeira parte, fazemos uso de normas internacionais, a exemplo das normas europeias ou americanas para equipamentos destinados ao salvamento as quais estabelecem requisitos e métodos de ensaios a serem verificados por laboratórios de terceira parte, de forma imparcial, pois, alguns testes específicos não podem ser realizados ou verificados sem a devida estrutura ou meios para sua conferência.

6.1.6. A título de comprovação da qualificação do produto, o Detentor do menor lance deverá enviar preferencialmente com a proposta ou no prazo previsto no Edital, para envio de documentos complementares:

6.1.6.1. Para todos itens - Declaração ou por meio de catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas no item 4.1 deste instrumento.

6.1.6.2. Para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 - Ferramenta cortadora a bateria, Ferramenta alargadora a bateria, Ferramenta expansora a bateria, Ferramenta combinada a bateria e Conjunto desencarcerador a combustão:

6.1.6.2.1. Certificado de que o Equipamento que ateste o atendimento da seguinte Norma: Norma NFPA 1936 e/ou EN 13204 nas suas versões atualizadas e sua respectiva tradução (se documento estrangeiro).

6.1.6.3. Para o item 6 - Conjunto de Escoras de estabilização veicular em "V"

6.1.6.3.1. Relatório ou laudo que ateste as condições de resistência do equipamento e sua respectiva tradução (se documento estrangeiro)

6.1.6.4. Para o item 15 - Plataforma de salvamento para trabalhos elevados:

6.1.6.4.1. Certificação ou Laudo que ateste as condições de segurança da estrutura (serão aceitas, as certificações TÜV, DIN, ASTM, CE ou NFPA ou Norma equivalente) e sua respectiva tradução (se documento estrangeiro)

6.1.6.5. Para os itens 17 e 18 - Cinta catraca grande e Cinta catraca pequena:

6.1.6.5.1. Certificação ou laudo que ateste o atendimento das Normas EN12195-2 e NBR15883-2 e sua respectiva tradução (se documento estrangeiro)

Da exigência de carta de solidariedade:

6.2. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para contratação.

6.3.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

Exigência de Amostra

6.4. Não se aplica a exigência de amostra, neste caso.

Garantia da contratação

6.5. Não será exigida garantia de execução da contratação para estes objetos.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de no máximo **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A entrega dos bens deverá ser feita, em parcela única.

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme cada órgão participante:

7.2.1. Pelo CBMGO e SSPGO: Comando de Apoio Logístico (CAL), no almoxarifado, situado na Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74425-535. Os itens devem ser entregues no horário de expediente comercial, compreendido entre 08h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira;

7.2.2. Pelo partícipes: deverão ser entregues nos endereços de acordo com tabela do anexo deste TR (Seção 12), no horário de expediente comercial, compreendido entre 08h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, segundo tabela abaixo, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

LOTE	ITEM	PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA
01	01	24 meses
01	02	24 meses
01	03	24 meses
01	04	24 meses
02	05	24 meses
03	06	24 meses
03	07	12 meses
03	08	12 meses
03	09	12 meses
03	10	12 meses
03	11	12 meses
03	12	12 meses
03	13	12 meses
03	14	12 meses
03	15	12 meses
03	16	12 meses
04	17	03 meses
04	18	03 meses
05	19	12 meses
06	20	03 meses

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos realizados por esses equipamentos durante a execução dos reparos.

c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

9.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

9.12.4. o valor a pagar; e

9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

9.20.1. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da CONTRATADA, contemplando a variação do IPCA-IBGE, após 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento estimado, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

9.20.3. O requerimento a que se refere item 9.20.1. prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA-IBGE no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

9.20.4. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento/apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA-IBGE durante 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado consolidado pela Administração.

9.20.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.20.6. A CONTRATADA só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

9.20.7. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que A CONTRATADA firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajuste e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 9.20.1. deste instrumento.

9.20.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.20.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.20.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.20.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.20.12. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	90

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo QJ patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do R\$ 17.495.712,64.

10.10.1.2. Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 17.495.712,64.

10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para usufruir do benefício que dispõe o Artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.12.1. O benefício que trata o dispositivo acima engloba apenas o último exercício social, no entanto, conforme inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentado: balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Portanto, resta a obrigatoriedade da apresentação do penúltimo balanço patrimonial.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Adota-se o procedimento de Sistema de Registro de Preço na presente contratação nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que pelas características do objeto há necessidade de contratações permanentes ou frequentes, bem como a necessidade de atendimento de mais de um órgão, uma vez que, tratam-se de equipamentos operacionais para prestação de serviços de salvamento veicular, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás em sua missão constitucional e os órgãos Partícipes (Fundos Especiais Municipais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás).

11.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

11.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.4. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

11.4.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

11.5. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.7. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.8. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto, no prazo de validade daquela que já esteja participando, excetuado se a ata registrar quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta;

11.9. As quantidades mínimas a serem cotadas e apresentadas pelos licitantes em suas propostas, não poderão ser inferiores à demanda prevista no Termo de Referência.

11.10. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos constantes na Ata de Registro de Preço.

Limites para adesões

11.11. As aquisições ou as contratações adicionais de não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

11.12. O quantitativo decorrente das adesões de não participantes à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ARP.

11.13. O órgão gerenciador do registro de preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões supera o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do registro de preços.

Tópico 12 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12. QUANTIDADES POR PARTÍCIPES E LOCAIS DE ENTREGA

ITEM	QTD CBMGO	QTD SSP	QTD. 13ª BBM - JATAÍ	QTD.14ªBBM/Senador Canedo	QTD. 23ª CIBM/Ipameri	QTD. 10ª BBM - CATALÃO	QTD. 19ª BBM - FORMOSA	QTD. 4ª BBM/Rio Verde	QTD. 5ª BBM/Luziânia	QTD. 7ª BBM - AP. DE GOIANIA	QTD. 14ª CIBM/Pires do Rio	QTD. 18ª CIBM/Ceres
1	24	4	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1
2	24	8	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
3	24	8	1	1	1	0	1	2	0	1	1	1
4	24	7	1	1	1	1	0	2	2	0	1	0
5	3	2	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0
6	24	3	2	2	1	1	1	1	1	6	2	0
7	24	3	0	0	1	1	1	1	1	2	1	0
8	24	6	0	0	1	1	1	4	2	0	1	0
9	48	12	0	0	1	3	1	4	2	9	2	0
10	48	12	0	0	1	5	1	4	0	0	2	0
11	48	12	0	0	1	5	1	4	0	0	2	0
12	24	12	0	0	1	2	1	4	0	2	2	0
13	24	12	0	0	1	2	1	4	0	0	1	0
14	24	12	0	0	1	2	1	4	0	0	1	0
15	24	4	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0
16	400	12	1	1	2	3	1	2	3	0	2	5
17	48	12	2	2	5	6	2	4	0	9	5	10

18	48	12	0	0	5	6	2	4	0	9	5	10
19	24	8	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1
20	400	20	3	3	5	3	1	16	6	9	5	3
ENDEREÇO	Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia-Go, CEP 74.425.535	Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia-Go, CEP 74.425.535	Praça Duque de Caxias s/n Setor Planalto, Jataí-Go CEP 75800-000	Rua S-1 Qd. APM Lt 7781 S/N - Bairro CONJUNTO MORADA DO MORRO - CEP 75250-387 - SENADOR CANEDO	RUA 11, 12, 14 Com GO-330 - Bairro VILA CARVALHO - IPAMERI - GO - CEP 75.780-000	Avenida Raulina Fonseca Pascoal, 870, Bairro Centro - 75701-490 - Catalão-Go	Avenida Senador Coimbra Bueno, 1, Jardim Triângulo – Formosa-Go - CEP 73808-284	Rua Dário Alves de Paiva, n. 1823 - Jardim Goiás. CEP 75903-390	RUA JOAQUIM NABUCO - Bairro PARQUE ESTRELA D'ALVA - CEP 72804-240 - LUZIANIA - GO	Av Escultor Veiga Vale, - Aparecida de Goiânia-Go - CEP 74954-410	Rua João Mariano Ribeiro, Bairro Tancredo Neves, Pires do Rio-Go, CEP 75200-000	AVENIDA ESPATODIAS - Bairro BAIRRO MORADA VERDE - CEP 76300-000
CNPJ	33.638.099/0001-00	01.409.606/0001-48	06.806.495.0001/64	05.937.301/0001-60	20.940.143/0001-90	03.587.308/0001-73	06.171.178/0001-81	04.424.486/0001-46	05.920.890/0001-73	22.100.219/0001-03	13.093.626/0001-31	17.455.641/0001-33

DECLARAÇÃO DE CARATER NÃO RESTRITIVO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAMOS sob as penas da lei, de que as descrições técnicas do Termo de Referência (e demais documentos) não são desnecessárias ou excessivas, bem como não restringem o caráter competitivo dessa licitação, podendo ser atendidas pelas diversas possíveis fornecedoras existentes no mercado e ainda que os elementos utilizados para a elaboração da pesquisa mercadológica são compatíveis com a especificação técnica contida no Termo de Referência e seus anexos e que os preços apresentados na planilha mercadológica são compatíveis com os preços praticados no mercado.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
FREDERICO MAGALHAES GUERRA	Integrante Administrativo	62 32016387	cbmgo.comprasascal@gmail.com
FELIPE DAMASCENO OLIVEIRA	Integrante Requisitante	62 32016387	felipedo@bombeiros.go.gov.br
EMILYANO DO CARMO ESTEVAM	Integrante Técnico	64 34171700	emilyanobm@hotmail.com